

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO WILD CHALLENGE CASCAIS 2019"

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----------SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL **LOBO VERDE**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 515063657, com sede na Travessa Clube de Caçadores, n.º 141, 4420-089 Gondomar, representada neste ato pelo Presidente da Direção, RICARDO RIBEIRO RODRIGUES, solteiro, maior, natural da freguesia de Miragaia, concelho de Porto, titular do cartão de cidadão número 11255007 0 ZX8, válido até 10 de dezembro de 2028, e pelo Tesoureiro, JOSÉ LUÍS OLIVEIRA BAPTISTA, solteiro, maior, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, titular do cartão do cidadão número 13253272 7 ZX4, válido até 3de janeiro de 2030, ambos com domicilio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato,

qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicado no Portal da Justiça em 19 de

setembro de 2018, a ata n.º 2 de eleição dos corpos sociais para o quadriénio 2018/2022,

realizada em 23 de setembro de 2018 e o auto de tomada de posse de 28 de setembro de



2018, documentos cujas fotocópias se arquivam, adiante designado por Segundo Outorgante.

	Considerando que:
a)	Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12
	de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;
b)	Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de
	interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos
	legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos
	de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
	75/2013, de 12 de setembro;
c)	Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de
	igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades
	de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
d)	O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o
	regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona
	a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios
	desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de
	desenvolvimento desportivo;
e)	No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR
	2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios
	materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma
	de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento
	desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas
	legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que
	se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;

f) No âmbito do apoio aos grandes eventos desportivos realizados em Cascais, o



Município de Cascais pretende celebrar um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a entidade Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Lobo

Verde, para apoiar na organização do evento internacional de corrida de obstáculos, designado de Wild Challenge Cascais 2019, que decorreu no dia 1 de Dezembro de

2019, no Concelho de Cascais, contando com a presença de internacionais de topo. g) Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento icónico de dimensão
mundial, que para além de promover Portugal, potencia o concelho de Cascais nas
suas vertentes desportivas, social e recreativa; --------É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos
do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a
deliberação camarária de 14 de janeiro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----

------ (Duração do Contrato) ------

- No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.
- 3. Apresentar relatório final do evento, até 30 dias após a realização do mesmo, onde



CÂMARA MUNICIPAL

	constem dados estatísticos de importância bem como de apreciação geral
4.	Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30
	(trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo
	Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara
	Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1
	de outubro, na sua redação atual
	TERCEIRA
	(Obrigações dos Outorgantes)
1.	O Primeiro Outorgante obriga-se a:
	a) Financiar no montante total de € 4.000,00 (quatro mil euros), para apoiar a
	organização do evento desportivo designado "Wild Challenge Cascais 2019",
	estando a verba considerada nas GOP's 2020, 02.005.2002/84.112, com a
	classificação de despesa 09.04.04.07.01 e encontra-se devidamente
	cabimentada;
	b) A verba deverá ser liquidada após a data da publicitação do contrato-programa
	na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;
	c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os
	procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através
	da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a
	realização de auditoria(s) por entidade externa
2.	O Segundo Outorgante compromete-se a:
	a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa
	exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de
	devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;
	b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de



CÂMARA MUNICIPAL

		desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;
	c)	Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade
		competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou
		contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-
		programa;
	d)	Publicitar nos seus processos de comunicação a referência ao "Apoio da
		Câmara Municipal de Cascais", e, sempre que possível, reproduzir a marca
		Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;
	e)	Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela
		Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de
		demonstração e convívio junto da população de Cascais;
	f)	Apresentar relatório final do evento, nos trinta dias seguintes à realização do
		mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (nº participantes, origem,
género, escalões etários), bem como de apreciação geral;		
	g)	Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia
		do evento assim o exija
		QUARTA
		(Revisão do contrato)
1.	Qua	ndo ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que
	dete	erminaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo
	Out	organte, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos
	tern	nos
2.	O P	rimeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como
	ade	nda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que,
	eme	rgentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a



## CÂMARA MUNICIPAL

revelar necessários à sua boa execução
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que
tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos
outorgantes
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º
do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual
QUINTA
(Resolução do contrato-programa)
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o
incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira
SEXTA
(Dúvidas e Omissões)
As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das
cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as
partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto
expresso na Cláusula Primeira
Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado Fiscalização Prévia
do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua
redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da
sua publicitação
O encargo resultante deste contrato no valor de € 4.000,00 tem o cabimento
n.º 92371 e o compromisso n.º 134333, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 –
Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de
Cascais, para o corrente ano económico
Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 24 de



#### José Balsas

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-

cascais.pt>

**Enviado:** quinta-feira, 26 de Setembro de 2019 17:58

Para: José Balsas

**Assunto:** Form submission from: Ficha de evento desportivo

Submitted on Quinta, Setembro 26, 2019 - 17:57 Submitted by anonymous user: [5.158.63.109] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Desportiva Recreativa e Cultural Lobo

Verde

NIF: 515063657

EMAIL: adrcloboverde@gmail.com

RESPONSÁVEL E CONTACTO DIRETO: Ricardo Ribeiro - 915540489

-- CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO--

TIPO DE EVENTO: Evento internacional

NOME DO EVENTO: Wild Challenge Cascais 2019 DATA DO EVENTO: 1 de Dezembro de 2019 LOCAL DO EVENTO: Campo Base Pedra Amarela MODALIDADE: Corrida de Obstáculos (OCR)

PÚBLICO ALVO: Publico geral entre os 12 e os 70 anos de idade

Nº PARTICIPANTES PREVISTOS: 1500-2000 ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/memoria descritiva plano de evacuacao.pdf

#### --APOIO FINANCEIRO--

PRETENDE APOIO FINANCEIRO? Sim INDIQUE O MONTANTE: €a Designar ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:

--APOIO LOGÍSTICO--

PRETENDE APOIO LOGÍSTICO? Sim DESCREVA AS NECESSIDADES MATERIAIS E LOGÍSTICAS: Apoio Logístico (carrinha Mista de apoio à distribuição de Obstáculos);

- Local para Estaleiro de montagens (viveiro municipal em Vale de Cavalos)
- Camião Basculante de apoio logístico à desmontagem em dias a definir.
- Material de Som e míni palco para o Event Village;
- Geradores;
- Máquina para auxiliar a carga e descarga do Camião ( vale Cavalos );
- Disponibilização dos balneários de Alcabideche para os atletas tomarem banho após a prova (dia 1 Dezembro Domingo);
- Baias;
- Fita Sinalizadora Cascais.
- Divulgação nas vossas plataformas digitais do nosso evento

- Divulgação do nosso Evento nos vossos locais de publicidade.
- Acesso ao vosso banco de voluntários e transporte dos mesmos até o local do Evento. (cerca de 80 Voluntários)
- Acesso ao vosso banco de voluntariado Áudio visual / fotográfico,(cerca de 20 Voluntários)

ANEXAR PLANO DE LOGÍSTICA DO EVENTO (OPCIONAL):

--APOIO DE COMUNICAÇÃO-PRETENDE APOIO DE COMUNICAÇÃO? Sim
ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cartaz\_cascais\_2019\_print.pdf
ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:
ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

## OBSERVAÇÕES:

The results of this submission may be viewed at: https://www.cascais.pt/node/24967/submission/119184

#### Wild Challenge Cascais 2019

#### Descrição do Evento

Quando: Dia 1 Dezembro

Onde: Campo Base de Pedra Amarela

#### A Prova

Consiste um percurso de 10km dentro do Campo Base de Pedra Amarela e Parque Natural de Sintra e Cascais.

Haverá obstáculos ao longo do percurso que os participantes têm de ultrapassar (rastejar, escalar, saltar). Todos os obstáculos são montados durante os 8 dias antes da prova e removidos até dia 5 de Dezembro.

Haverá até 2 mil participantes.

A primeira partida de 200 participantes será às 9h00 com mais partidas 15 em 15 minutos até 12h30. Os últimos participantes terminarão a prova por volta das 15h.

#### A Organização

A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Lobo Verde, conta com o Apoio da Associação nacional de corridas de obstáculos e será a responsável pela realização do Wild challenge cascais 2019.

Haverá no evento a equipa do evento além dos cerca de 100 voluntários para ajudar os participantes e controlar o percurso.

Imediatamente depois da prova a equipa dos voluntários começarão a limpar as fitas de sinalização e qualquer outra lixo no percurso.

## Plano de Evacuação

Haverá um sistema de emergência:

- Diretor do evento contacta os marshals (10 no percurso) que têm responsabilidade para mais ou menos 1km do percurso cada marshal.
- Começa uma estafeta com a equipa dos voluntários a orientar os participantes.
- Participantes e voluntários sairão o percurso seguindo as rotas de evacuação (marcadas no mapa em anexo).
- Diretor do evento e o event team só sairão quando os 10 marshals já confirmarem que a sua parte de percurso está livre de participantes.

# Orçamento Wild Cascais 2019

RECEITA bilheteira		38 813,50 €
Apoio contrato programa Camarâ de Cascais		4 000,00 €
Receita total		42 813,50 €

Descrição	Designação e/ou preços unitários	Custos Finais
	Despesas de Prospeção	
Viagens	4	798,00 €
alimentação e estadias	6	75,00 €
	Despesas de back Office	
		3 000,00 €
cronometragem + custos de Plataforn	na	
		300,00 €
Markting facebook		
Mayletina aita		70,00€
Markting site	+	252.22.6
Merchandise Para oferta	Golas e Pulseiras	650,00 €
Dorsais	0,3	630,00 €
Pack de participantes	personalizada	5 496,68 €
	Despesas Operacionais	
Ajudas de Custos Fotógrafos		300,00 €
Construção de Obstáculos		4 000,00 €
Transporte dos Obstáculos	Patrocinio	0,00€
GNR		760,00 €
montagem		6 500,00 €
Equipa Médica e Ambulância		600,00€
	Despesas Staff	
Abastecimentos, Frutas,Águas	Aguas- Patrocinio	1 000,00 €
Box Alimentar para staff	1,5	135,00 €
Custos dos voluntários	kit Voluntario (t-shirt + Cracha)	174,40 €
Seguro voluntários		76,00 €
Seguro Participantes e Staff		2 245,00 €
Seguros Evento		259,38 €
	Overheads do Evento	
hostel staff		1 300,00 €
Alimentação		850,00 €
Secretariado		100,00 €
Deslocações e combustivel		1 300,00 €
contigencias		600,00€
hostel patrocinadores		97,50 €
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Cotas Liga OCR		150,00 €

Despesas di-Briefing				
Viagens	1	266,00 €		
alimentação e estadias	2	25,00 €		
Custo Total do Evento		31 757,96 €		

Saldo do Evento 11 055,54 €